

CONTRATO PADRÃO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL REMUNERAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

Contrato Nº: 2025/24/0028/00/01/00

Processo SEI Nº: 137.00015249/2024-50

Objeto: Elaboração de um Plano de Comunicação Social para a Implantação do Programa Renasce Tietê – PRT

Projeto: Nº BR-L1536

Nome do Projeto: Projeto de Recuperação do Rio Tietê à Montante da Barragem da Penha, no Estado de São Paulo – “Renasce Tietê”

Contrato de Empréstimo Nº: 4960/OC-BR

Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratante: AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

Contratado: SOUTELLO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.

ESTE CONTRATO 2025/24/0028/00/01/00 é celebrado, entre **AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS**, transformada a partir do DAEE pela Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 1º andar, bloco B, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 46.853.800/0001-56, neste ato representado por sua Diretora- Presidente **CAMILA ROCHA CUNHA VIANA**, portador do RG nº 11.6613571 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº 119.698.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SOUTELLO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.697.981/0001-67, com sede na Rua Ferreira de Araujo, 186, conj. 203, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANA CAROLINA FRANCO SOUTELLO**, portadora do RG nº 27.757.457-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 165.928.288-89, doravante designada **CONSULTORA**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços através da Consultora;

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços	1.1 O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. 1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”.
2. Prazo	2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado na data da assinatura da Ordem de Serviço, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
3. Pagamentos	3.1 Valor Máximo a) O Contratante pagará ao Consultor uma quantia não superior a R\$ 252.890,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A. b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor,

	assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo. 3.2. Cronograma de Pagamentos a) O calendário de pagamentos será o seguinte: i) 10% (dez por cento) do valor do contrato contra recebimento pelo Contratante do Plano de Trabalho Consolidado; ii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato contra recebimento pelo Contratante das Diretrizes Gerais do Plano de Comunicação, e iii) 60% (sessenta por cento) do valor do contrato contra recebimento pelo Contratante do Plano de Comunicação, aceitável pelo Contratante. 3.3 Condições de Pagamento Os pagamentos serão efetuados em Reais, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.
4. Administração do Projeto	4.1 Coordenador O Contratante designa a Sr. <i>Rafael Grinberg Chasles</i> como Coordenadora do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos. 4.2 Relatórios e Produtos Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, "Relatórios e Produtos", deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.
5. Padrão de Desempenho	5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.
6. Confidencialidade	6.1 Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.
7. Propriedade dos Relatórios e Produtos	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.
8. Impedimentos	8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, o Consultor e seus afiliados não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
9. Seguros	9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.
10. Sub-rogação	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
11. Legislação Aplicável e Idioma	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o português.
12. Solução de Controvérsias	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial <i>no foro</i> da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, conforme a lei do Brasil.
13. Fraude e Corrupção	13.1 O Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Banco") exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos

os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. ^[1] O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.
--

São Paulo, na data da assinatura digital.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS:

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Diretora-Presidente

SOUTELLO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.:
ANA CAROLINA FRANCO SOUTELLO
Consultora

TESTEMUNHAS:

CLAUDIA CRISTINA DA SILVA
CPF nº 179.456.218-48
RG nº 29.041.484-2

FABIO GUILHERME DOS SANTOS
CPF nº 392.384.898-66
RG nº 49.377.780-5

ANEXOS

Anexo A – Termos de Referência

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência (TDR) visa fornecer informações necessárias para elaboração de um Plano de Comunicação Social para a implantação do Programa Renasce Tietê – PRT.

O TDR deve ser entendido como um corpo único, cuja interpretação deve ser sistemática. A SP Águas, Executor do PRT, entende como obrigações da Contratada qualquer previsão inclusa neste documento, ainda que prevista apenas como “escopo” ou “atividade” ou “produto”. Ou seja, a obrigação advirá de qualquer menção, mesmo que presente em apenas um título subtendendo-se as demais.

2. OBJETO

Contratação de um Consultor Individual para elaboração do Plano de Comunicação Social do Programa Renasce Tietê – PRT.

3. CONTEXTO DO TRABALHO A SER EXECUTADO

A Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, encontra-se inserida na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI Alto Tietê, que drena uma área de aproximadamente 5.775 km², e conta com 36 municípios em seu território. O Rio Tietê é o principal curso d'água dessa bacia, caracterizada pela grande densidade demográfica, com cerca de 22 milhões de habitantes em 7,9 mil km², com a urbanização exercendo pressão sobre o meio natural, e modificando de forma intensa as condições naturais de escoamento superficial.

Há registros de grandes inundações na RMSP desde os anos 1800, sendo este um dos principais problemas que afetam essa Região. O Governo do Estado de São Paulo – GESP, a Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP e outras prefeituras da região realizam obras vultosas para amenizar os efeitos das inundações, com destaque para aquelas destinadas a evitar ou diminuir essas ocorrências no Rio Tietê.

As obras de contenção de cheias realizadas, tais como a ampliação e o rebaixamento da calha do Tietê, elevaram a capacidade do fluxo de vazões próximo ao limite técnico e econômico, não sendo possível qualquer outra ação estrutural economicamente viável, no que diz respeito ao controle das enchentes. Portanto, é necessário concentrar os esforços em ações não estruturais, através de medidas relacionadas à reversão do processo de impermeabilização das áreas adjacentes ao Rio. Dessa forma, para mitigar as consequências desses eventos, o projeto propõe atuar à montante da barragem da Penha, em um trecho que vai do extremo leste de São Paulo até Salesópolis, onde se encontram as nascentes do Rio.

Com o rápido desenvolvimento da RMSP, as várzeas remanescentes desta área sofreram uma ocupação desordenada, com o uso indiscriminado e inadequado dos terrenos, sobretudo com a promoção do alteamento do solo. Este, somado à ocupação por moradias irregulares, vêm provocando a redução das áreas permeáveis ao redor do Rio e diminuindo a capacidade natural de amortecimento das ondas de cheias responsáveis pelas enchentes à jusante.

Assim, no sentido de recuperar a capacidade de amortecimento de cheias das várzeas na zona leste de São Paulo, o GESP iniciou a implantação do Macro Programa, o qual aborda o problema das inundações de forma integrada, executando um conjunto de ações que garantam a funcionalidade das obras já implantadas no trecho de jusante. Assim, por meio da recuperação e preservação das várzeas do Rio Tietê, aumenta-se a capacidade de absorção das águas na várzea do Rio e, consequentemente, evita-se ou minimiza-se gastos futuros em novas obras hidráulicas.

3.1 O Parque Várzeas do Tietê – PVT

As várzeas da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – BHAT constituem parte do território da Área de Proteção Ambiental (APA) da Várzea do Rio Tietê (APAVRT), Unidade de Conservação (UC) criada por Lei Estadual em 1987 e regulamentada através do Decreto nº 42.837 de 1998.

No Estado de São Paulo, as APA's estão sob a responsabilidade da gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF), órgão da Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística – SEMIL. Para manejar as APA's, a FF, conforme previsto na legislação, institui conselhos gestores de APA's, órgãos consultivos com a participação da comunidade e das instituições envolvidas.

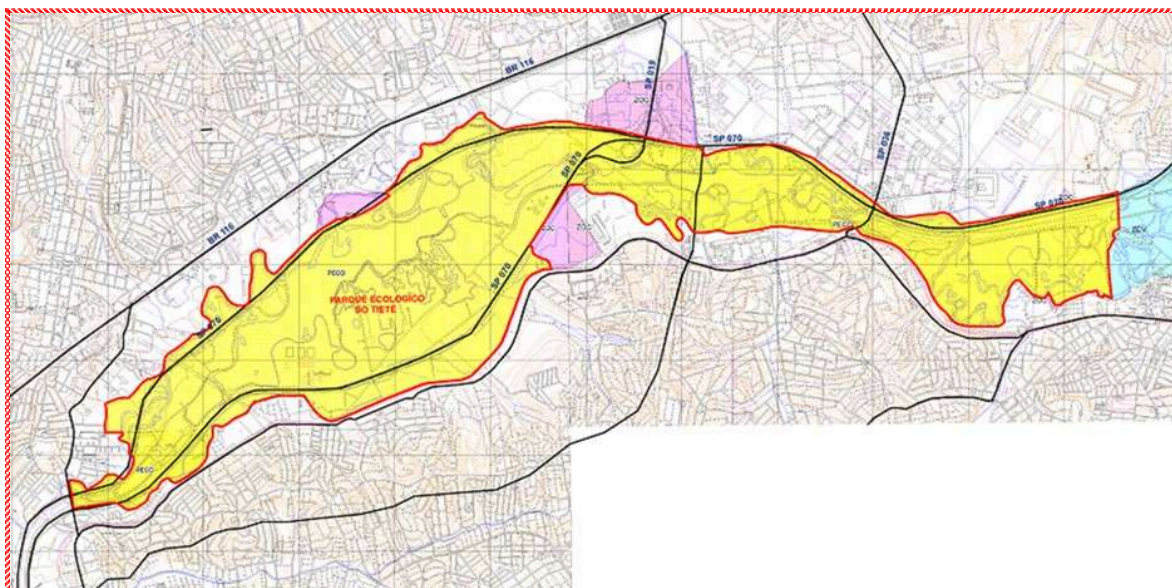
O zoneamento ambiental da APAVRT preconiza três áreas distintas de graus diversos de preservação: as Áreas de Proteção Permanente (APP) ou (1) zona de preservação da vida silvestre com restrições à ocupação; (2) zona do cinturão meândrico restrita a poucas atividades compatíveis; e (3) zona de uso controlado onde há regras para harmonização com a ocupação antrópica. Tais áreas foram decretadas sobre uma realidade de ocupação pré-existente, criando uma situação de conflito entre o uso real e o permitido.

Especificamente para o trecho Salesópolis/Santana do Parnaíba, na década de 1970, foi elaborado um estudo, que resultou na proposta de implantação de um parque linear nas margens do Rio, o Parque Ecológico do Tietê (PET). O objetivo com a preservação das suas várzeas foi manter a capacidade de amortecimento das cheias, entre Guarulhos e Ponte Nova e, como subproduto, aproveitar as áreas lindeiras para atividades de lazer, esporte, cultura e para a preservação da fauna e flora.

Este estudo foi utilizado como subsídio para a implantação de dois parques urbanos, o Parque Tamboré, localizado em Santana do Parnaíba e o PET/Engenheiro Goulart. Este último, concluído em 1982, situado logo à montante da barragem da Penha, apresenta uma extensão aproximada de 7 km, exercendo importante papel de retenção de vazões e amortecimento das ondas de cheias nos eventos críticos. O PET estabeleceu um conceito de proteção e uso da várzea, e constitui o primeiro núcleo do PVT. O PET é um importante núcleo de visitação localizado no interior da APAVRT, caracterizando-se como um parque urbano de uso público que dispõe de equipamentos de esportes e lazer, bem como de áreas verdes colocadas à disposição para atividades de educação ambiental.

Na **Figura 1** a seguir é apresentada a delimitação da área do PET. A **Figura 2** e a **Figura 3** seguintes mostram dois momentos diferentes do PET.

Figura 1. Área do Parque Ecológico do Tietê (Engenheiro Goulart – PET).



Fonte: Plano de Gestão Ambiental do PVT.

Figura 2. Parque Ecológico do Tietê (Engenheiro Goulart), década de 80.



Fonte: SP Águas.

Figura 3. Vista aérea do PET próximo à Rodovia Ayrton Senna no município de São Paulo.



Fonte: Levantamento IIAS 2010.

Em 2011 foi firmado entre o GESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) um contrato para a execução de um conjunto de ações previstas no Macro Programa, com foco nos municípios de São Paulo e Guarulhos, com o nome homônimo de Parque Várzeas do Tietê – PVT. O objetivo era de restabelecer a função das várzeas para o amortecimento de cheias, por meio de ações voltadas à proteção e à recuperação do ambiente natural e da promoção de usos sustentáveis e compatíveis com estes locais, tais como: parques, vias de trânsito local e ciclovias junto aos limites externos da APP, equipamentos de lazer, turismo, cultura, atividades de educação ambiental, inclusão social e integração comunitária, bem como proteção e recuperação da flora e fauna. As atividades do PVT – BID se concentraram nos municípios de São Paulo e Guarulhos no que se convencionou, à época, chamar de 1ª Etapa do PVT que se circunscrevia à região que abrange o Rio Tietê da Barragem da Penha ao córrego Três Pontes, limite dos municípios de São Paulo e Itaquaquetuba.

3.2 O Programa Renasce Tietê – PRT

O objetivo do Programa é contribuir à recuperação e preservação do Rio Tietê. Os objetivos específicos são: (i) recuperação e preservação das várzeas do Rio; (ii) melhoria da qualidade de água do Rio; e (iii) fortalecimento da gestão da informação climática da SP Águas e da gestão dos núcleos do Projeto com participação social.

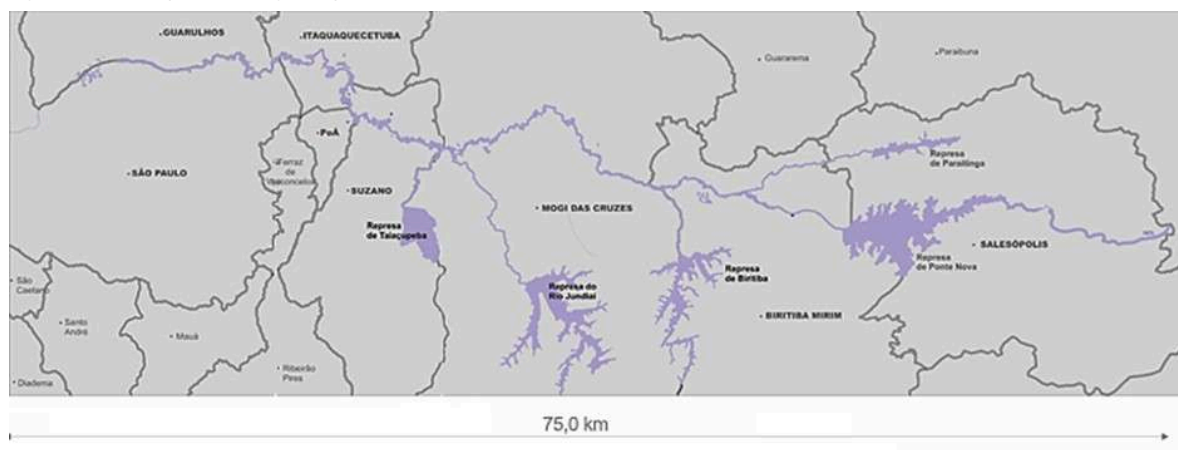
O conjunto de medidas a ser executado pelo programa compreende, então:

- i. Ações de recuperação das várzeas para o amortecimento natural de cheias, englobando a edificação de equipamentos compatíveis com as áreas recuperadas, tais como: parques, vias de trânsito local e ciclovias, atividades de educação, cultura, esporte e lazer, e promoção de educação ambiental, inclusão social e integração comunitária;
- ii. Ações de proteção e recuperação da flora e da fauna, por meio de restauro florestal;
- iii. Ações de despoluição de águas pluviais, com a execução de coletores e reservatórios e águas de primeira chuva, contaminadas com poluição difusa e esgotamento clandestino, com o objetivo de tratá-las antes da disposição no Rio Tietê, no trecho que corta o município de Mogi das Cruzes;
- iv. Ações de desassoreamento do Rio Tietê e da foz de seus afluentes a montante da barragem da Penha;

Implantação de 17 seções de controle nos limites entre subdistritos de drenagem, estabelecidos pelo Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3, para monitoramento qualitativo e quantitativo das águas do Rio Tietê e seus principais afluentes na região contemplada no PRT.

O PRT implementará ações na extensão total do PVT, ou seja, ao longo de seus 75 km, abrangendo 12 municípios: Guarulhos, São Paulo, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Ribeirão Pires, Arujá, Paraibuna e Salesópolis. A Figura 4 destaca a área de ação do PRT.

Figura 4. Municípios abrangidos pelo PRT.



Para atingir o objetivo indicado acima, o Projeto foi subdividido em 3 (três) componentes:

Componente 1. Obras de recuperação e preservação das várzeas

Neste componente serão financiados: (i) a construção e reforma de dois núcleos de educação, cultura, lazer e esporte no município de Salesópolis; melhoria dos acessos, priorizando a permeabilidade, e da acessibilidade dos núcleos, e obras complementares; (ii) o reflorestamento de aproximadamente 60 hectares de vegetação e matas ciliares degradadas (infraestrutura verde); (iii) atividades complementares, como projetos de engenharia e supervisão; e (iv) desapropriações, se houver.

Componente 2. Obras de melhoramento e monitoramento da qualidade da água

Neste componente serão financiadas: (i) a implantação de coletores de águas poluídas (esgoto e poluição difusa de águas pluviais) ao longo de afluentes do Rio Tietê no trecho da área urbana do município de Mogi das Cruzes, que serão tratadas na ETE Suzano ou em outra alternativa acordada entre o Mutuário e o Banco; (ii) a dragagem de pontos críticos da calha do Rio Tietê e na foz de seus principais afluentes, à montante da Barragem da Penha; (iii) a implementação de seções de controle para o monitoramento qualitativo e quantitativo das águas do rio, em que se priorizará o uso de tecnologias inovadoras; e (iv) atividades complementares, como projetos de engenharia e supervisão.

Componente 3. Fortalecimento institucional e da participação social

Neste componente serão financiados: (i) a ampliação da cobertura do sistema de monitoramento do clima feito pelo SP Águas, mediante aquisição e instalação de equipamentos, priorizando inovação tecnológica, e melhoria nos sistemas de comunicação de alerta à população; (ii) o desenvolvimento e implantação de programa de empoderamento social nos espaços criados pelo Projeto, que incluirá ações de comunicação social e educação ambiental para a sustentabilidade das ações implementadas; (iii) o desenvolvimento e implantação de modelo de gestão nos núcleos mencionados no item 2.2, que estimule a participação efetiva da população, com ênfase nas mulheres; e (iv) um programa de capacitação em atividades produtivas focado nas mulheres.

Gestão do Projeto

Além dos 3 (três) componente descritos, o Projeto financiará gastos relativos a serviços especializados de apoio à gestão da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, estudos, consultorias, licenças ambientais, monitoramento, avaliação e auditorias externas do Projeto.

O PRT prevê a ação conjunta do GESP e das prefeituras na preservação e manutenção da várzea, incluindo fiscalização e demais medidas para evitar novas ocupações irregulares. Assim, neste momento em que o Estado está bastante presente e a comunidade deve se apoderar dos espaços construídos, concebe-se uma complexa malha formada pelos diversos públicos envolvidos (agentes municipais, usuários das estruturas de esportes e lazer, visitantes, formadores de opinião, lideranças comunitárias etc.). Esta rede exige uma ação coordenada de articulação de partes interessadas, mobilização e alinhamento entre os diversos grupos sociais com interesses distintos, para que a ocupação das diversas estruturas do Projeto se dê com o envolvimento da população, a qual deve estar consciente de seu papel protagonista na preservação e melhoria da qualidade da intervenção urbana realizada. Projetos sociais são trabalhos desenvolvidos de modo a impactar positivamente no desenvolvimento social, econômico, ambiental ou cultural de uma comunidade, sociedade ou grupo, por

meio de atividades oferecidas que incentivem o esporte, a cultura, a educação, cursos profissionalizantes e impulso ao mercado de trabalho, conscientização ambiental, inclusão social, além de crescimento pessoal. A mobilização dos atores envolvidos será acompanhada de ações de comunicação social para potencializar o efeito das articulações, a integração dos canais de comunicação, dando-lhes linearidade e coerência.

4. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

4.1 Plano de Comunicação Social

A elaboração do Plano de Comunicação Social deverá abranger todos os segmentos da população que serão beneficiados pelo conjunto de intervenções previstas para serem executadas no âmbito do PRT. Nesse sentido, a concepção do Plano de Comunicação deve prever ações que visam estimular a população a se apropriar dos espaços construídos e dos serviços realizados, como: a implementação dos Núcleos de Lazer, Cultura e Esporte em Salesópolis; a implantação das ações de melhoria das águas do Rio Tietê, por meio da execução de obras de saneamento em Mogi das Cruzes; o reflorestamento; o desassoreamento do Rio Tietê e o monitoramento da qualidade das águas dos afluentes do Rio Tietê (subdistritos).

Empreendimentos de grande porte como o PRT provocam opiniões e reações dos diversos públicos de interesse. De maneira geral, raramente os membros da(s) comunidade(s) impactada(s) mantêm-se alheios ou desinteressados ao projeto. Desse modo, o Plano de Comunicação também deve considerar aspectos de empoderamento da sociedade local e potencial usuária, para que atue proativamente na conservação, preservação e valorização dos equipamentos e infraestruturas entregues, exercendo suas territorialidades.

A expectativa é que a comunidade se motive a assumir um papel proativo na conservação e preservação das áreas de várzeas reflorestadas, incluindo, mas não se limitando aos:

- Vizinhos às áreas de intervenção;
- Moradores dos bairros beneficiados;
- ONGs atuantes na área.

PÚBLICO-ALVO

São públicos-alvo do Plano de Comunicação, merecendo cada um, estratégias e abordagens específicas:

Público Interno:

- Técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e operação do empreendimento;
- Empregados de empresas contratadas e demais prestadores de serviços na implantação;
- Funcionários e Colaboradores da SP Águas.

Público Externo:

- Vizinhos às áreas de intervenção;
- Moradores dos bairros beneficiados;
- Frequentadores do Parque Nascentes;
- Moradores de Salesópolis;
- Moradores de Mogi das Cruzes;
- Moradores da Região do Alto Tietê;
- Associações comunitárias, entidades representativas de classe;
- Grupos de interesses difusos, tais como imprensa e outros interessados;
- Influenciadores digitais da região ou ligados ao tema;
- População em geral.

Público Institucional:

- Secretarias Estaduais e Municipais de Saneamento e Recursos Hídricos, Transporte e Meio Ambiente;
- Autarquias / Empresas Públicas, SP Águas e a Fundação Florestal;
- Prefeituras Municipais de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis;
- Representantes dos municípios e poderes constituídos, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Eletropaulo, Sabesp, outros.

A elaboração do Plano de Comunicação deverá ter um foco especial a um seguimento da população que será diretamente e indiretamente afetados. Trata-se da população e das atividades que podem sofrer os impactos no período de construção das obras (bloqueios de vias, desvios de tráfego, remanejamento de equipamentos públicos, ruído, entre outros).

Consideram-se as seguintes áreas de influência direta das Obras do Programa:

- Área (parte urbana, parte rural) lindeira à Estrada da Nascente, estrada que liga a SP 080 até o Parque Nascentes do Tietê, com extensão de 5,7km, localizada no município de Salesópolis (**Figura 5**);
- Área (parte rural) lindeira à Via de Acesso Ponte Nova, que corresponde à atual Estrada do Bracaia, estrada que liga a malha urbana de Salesópolis ao futuro Núcleo Ponte Nova, com extensão de 7,4km, localizada no município de Salesópolis (**Figura 6**);
- Áreas localizadas às margens do Rio Tietê (municípios de São Paulo e Guarulhos), no trecho compreendido entre a ponte José Ermírio de Moraes (antiga ponte da empresa Nitroquímica) até a foz do córrego Três Pontes (**Figura 7**);
- Área de influência do Bota Espera Caqui; situada na rota entre o bota espera e a SP-070 Rodovia Ayrton Senna da Silva, com extensão de 1,06km (**Figura 8**);
- Área urbana de Mogi das Cruzes; situadas junto aos Rios Jundiá, Oropó, Ipiranga e Negro, que desaguam no Rio Tietê (**Figura 9**).

Figura 5. Área lindeira à Estrada da Nascente – Município de Salesópolis

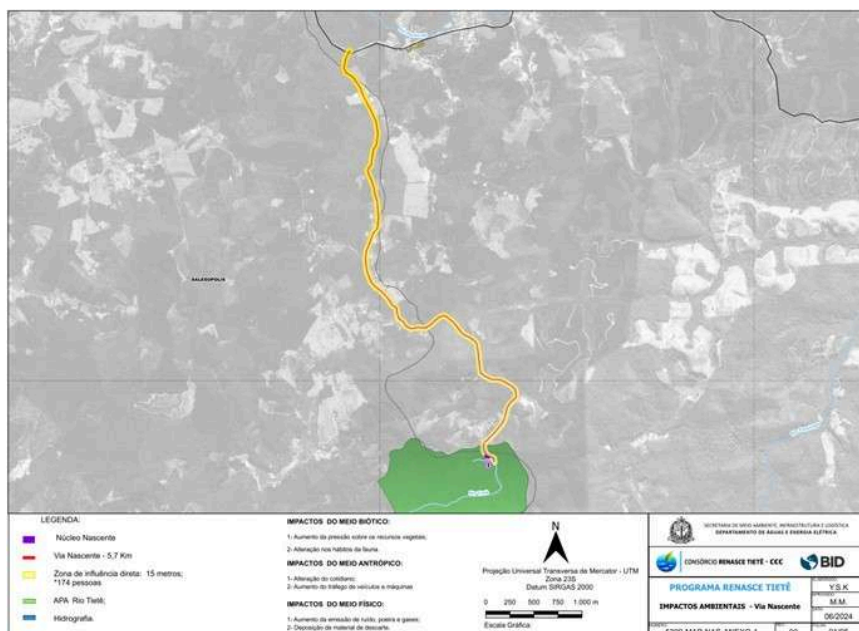


Figura 6. Área lindeira à Via de Acesso Ponte Nova – Município de Salesópolis

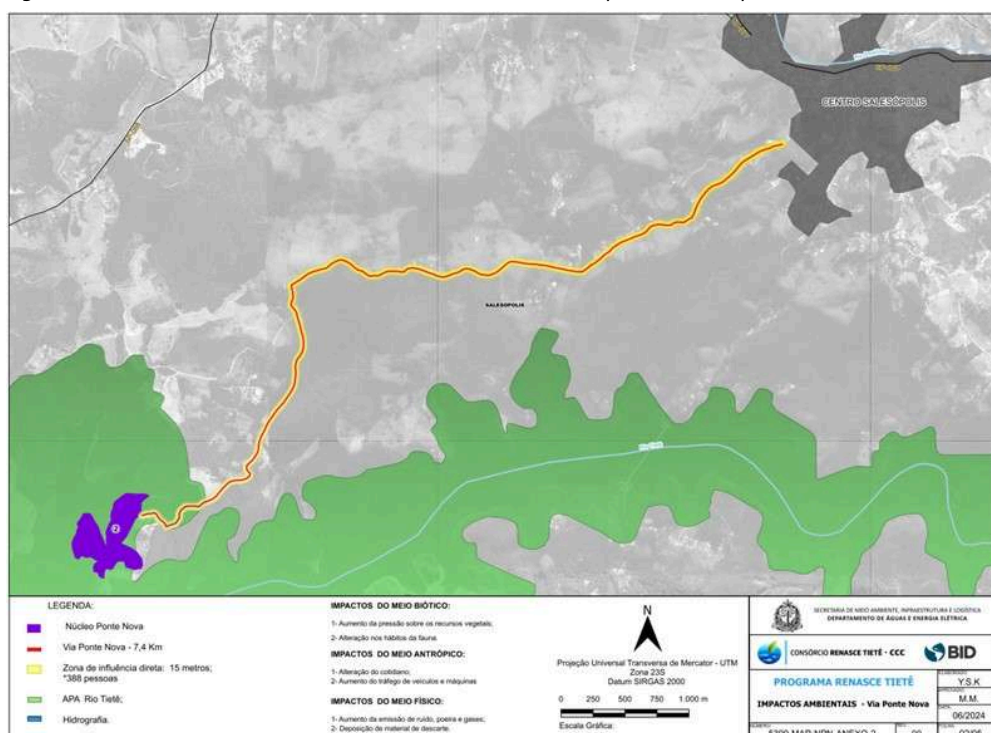


Figura 7. Área de desassoreamento do Rio Tietê – 11,7km – Município de São Paulo e Guarulhos

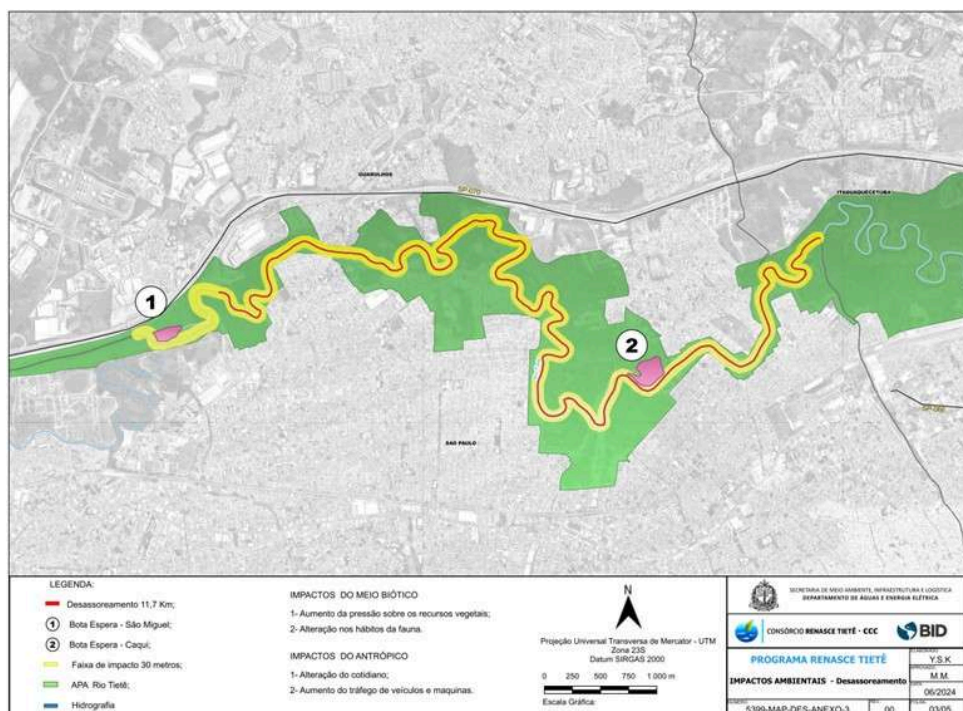


Figura 8. Área de influência do Bota Espera Caqui

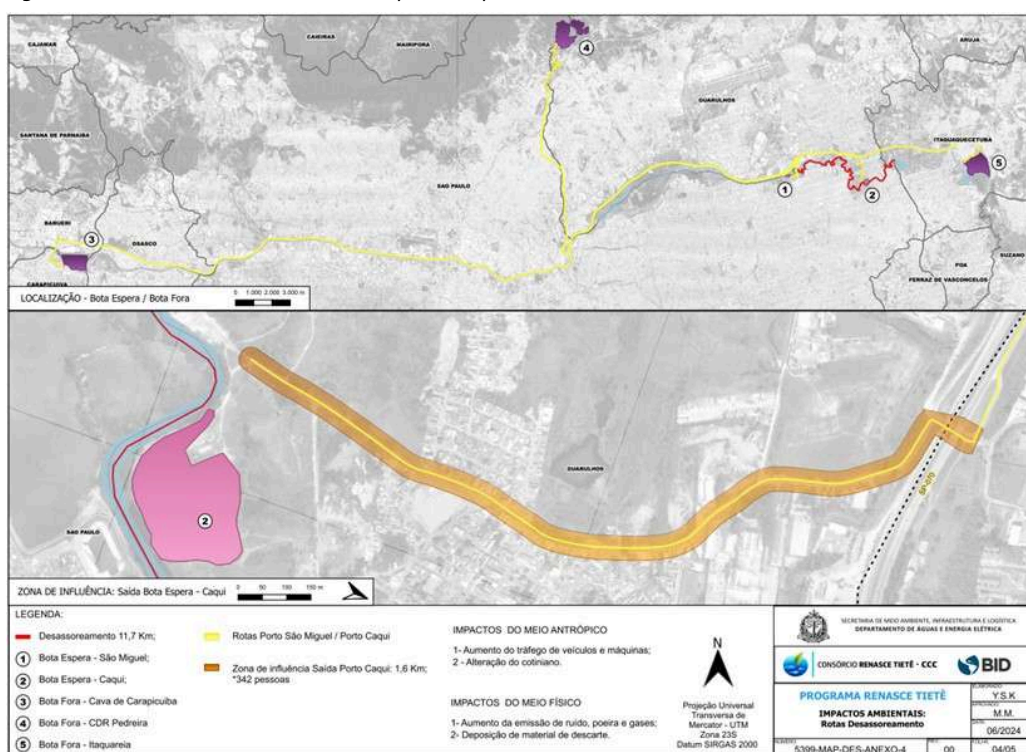
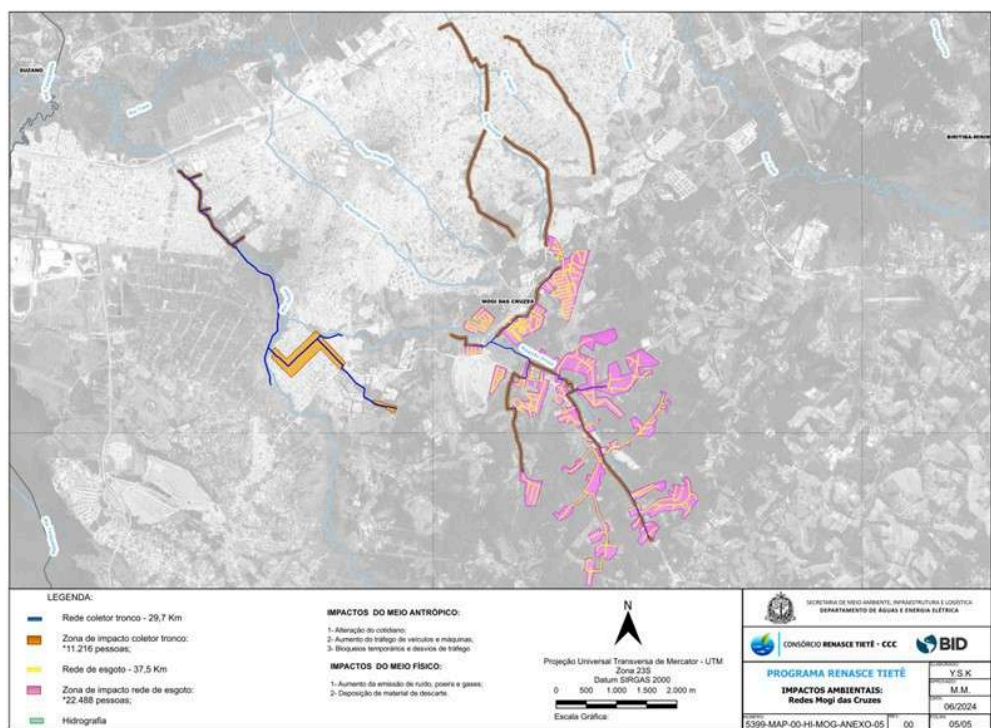


Figura 9. Área de influência das obras no Município de Mogi das Cruzes



A estimativa do número de pessoas que estão inseridas na área de abrangência e que serão afetadas diretamente pelas obras e serviços do PRT, é de aproximadamente 34.600 pessoas, como pode ser visto na **Tabela 1**, porém, as obras que serão realizadas no município de Mogi das Cruzes poderão impactar um número maior de pessoas, uma vez que os bairros se interligam com outros bairros e regiões, os quais também poderão sofrer algum tipo de intercorrência.

Tabela 1. Pessoas impactadas diretamente pelas obras e serviços do PRT

IMPACTO DIRETO INTERVENÇÕES – PRT		
Vias de Acesso aos Núcleos	Área de influência (m)	Pessoas
Via Nascente – 5,7 Km	30	174
Via Ponte Nova – 7,4 Km	30	388
Desassoreamento	Área de influência (m)	Pessoas
Rota bota-espera Caqui – 1,6km	15	342
Despoluição do Rio Tietê – Mogi das Cruzes	Área de influência (m)	Pessoas
Implantação de redes coletoras de esgoto – 37,5 km	50	11.216
Implantação de coletores tronco – 29,7 km	50	22.488
Total		34.608

Fonte: Consórcio Renasce Tietê, 2024.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

É necessário dotar o Programa Renasce Tietê – PRT de instrumentos que garantam o fluxo de informações entre o empreendedor, a população local a ser afetada e demais atores. Para tanto, é necessário o desenvolvimento de um Plano de Comunicação no sentido de atender as demandas do PRT, considerando as diversas linguagens, mídias e materiais necessários à execução das ações propostas e à divulgação das campanhas previstas, com a finalidade de atender aos diferentes tipos de públicos e desta forma:

5.1 Construir uma campanha de apresentação e esclarecimentos do Programa, enfatizando os benefícios diretos e indiretos do PRT no curto e longo prazo, tais como:

- ✓ Diminuição do risco de inundações;
- ✓ Maior segurança para os moradores e comerciantes;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Redução de incidência de doenças como dengue e leptospirose;
- ✓ Melhoria da qualidade da água;
- ✓ Recuperação das áreas de várzeas para o amortecimento natural das cheias;
- ✓ Recuperação da fauna e da flora;
- ✓ Aumento da resiliência, entre outros.

5.2 Estabelecer as diretrizes para que a interlocução com os públicos-alvo seja realizada de forma coordenada entre a área institucional da SP Águas, a coordenação da empresa que irá executar o Plano de Comunicação e com a Gerenciadora e Supervisora do PRT, quando for o caso;

5.3 Estabelecer estratégias integradas de comunicação, com a programação e proposição de evento e reuniões, as quais deverão ser realizadas nas várias fases do programa;

5.4 Propor ações de divulgação junto aos diversos públicos, contemplando os mais diversificados canais de informação: outdoors, jornais locais, panfletos, cartilhas, cartazes, carros de som, mídia eletrônica, influenciadores, líderes comunitários, escolas, Prefeituras etc.;

5.5 Fazer um mapeamento preliminar da população dos municípios que receberão influência direta e indireta das obras e serviços do PRT, com as quais se possam estabelecer canais de comunicação para divulgação das ações do Programa;

5.6 Estabelecer critérios para que, na fase de execução do Plano de Comunicação, a empresa ganhadora da licitação realize pesquisas aprofundadas para a confecção de um mapeamento assertivo da população que será beneficiada com as obras e serviços do PRT e aqueles que sofrerão seus impactos, direta ou indiretamente, para que possam ser devidamente informados e inseridos nas ações que serão realizadas pelo Programa;

5.7 Identificar os líderes comunitários, os segmentos ou organizações com os quais se possam estabelecer canais de comunicação para divulgação das ações do Programa. Destaca-se autoridades, grupos ambientalistas e de defesa do meio ambiente, organizações de defesa e apoio a grupos vulneráveis (idosos, crianças, mulheres etc.), órgãos de fiscalização e controle, parceiros de sustentabilidade, sociedade organizada e outros;

5.8 Prever como será feita a interface no Plano de Comunicação entre os vários atores que irão integrar e interagir o PRT, como por exemplo: equipe de comunicação da SP Águas, ouvidoria da SP Águas, Gerenciadora e empresas contratadas, compatibilizando desta forma todas as ações de divulgação do PRT;

5.9 Criar estratégias para o gerenciamento de problemas inesperados, que tenham potencial para gerar instabilidade, e fazer a gestão das situações críticas, para tentar minimizar esses eventos, devendo-se levar em consideração na estratégia:

5.10 O mapeamento de possíveis situações que possam impactar o projeto e gerar reações negativas da comunidade;

5.11 A construção de um protocolo de resposta para situações críticas, incluindo comunicação interna e externa, com mensagens-chave e canais de comunicação definidos, bem como equipe treinada para lidar com essas situações.

5.12 Indicar as melhores ferramentas e ações para dar visibilidade às obras a serem entregues para além da vizinhança, estabelecendo estratégias de comunicação utilizando-se das diversas mídias, incluindo formas inovadoras de distribuição em mídias sociais e ambiente digital, para ampliar o alcance das informações sobre os avanços alcançados pelo PRT;

5.13 Propor ações que garantam suporte ao processo de empoderamento e fortalecimento social com o objetivo de estimular a população a se apropriar dos espaços construídos e dos serviços oferecidos, além de motivar a comunidade a assumir um papel proativo na conservação e preservação das áreas de várzeas;

5.14 Indicar e contextualizar quais parcerias serão necessárias para a realização de campanhas, eventos e interações sociais, para ampliar a divulgação, especialmente aqueles afetados pelo projeto;

5.15 Propor e contextualizar os investimentos e as modelagens de pesquisas qualitativas e quantitativas, entre outros métodos, necessários para atingir, avaliar e orientar todas as ações e atividades à implantação do projeto;

5.16 Propor o investimento necessário à execução do projeto de comunicação, indicado pelo Plano de Comunicação e aprovado pelo órgão gestor.

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS

6.1 Produto 1: Plano de Trabalho

A Contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho contendo as atividades necessárias à execução do Plano de Comunicação Social do PRT, para aprovação pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS). O Plano de Trabalho deverá conter cronograma com a sequência das atividades a realizar.

6.2 Produto 2: Relatório de Diretrizes Gerais do Plano de Comunicação Social

O relatório deverá ser apresentado 30 dias após a assinatura da OS contendo todos os serviços realizados até então, bem como as diretrizes gerais do Plano de Comunicação Social, considerando as ações propostas, as diversas linguagens, mídias e materiais na divulgação das campanhas previstas com a finalidade de atender aos diferentes tipos de públicos.

6.3 Produto 3: Plano de Comunicação Social

A Contratada deverá entregar o Relatório Final contendo o Plano de Comunicação Social após 90 dias contendo propostas para:

- Estratégia e briefing de campanha de esclarecimento para mitigação das dúvidas quanto ao Programa;
- Ações de divulgação do Projeto junto aos diversos públicos, contemplando canais de informação para agilizar essa comunicação;
- Estratégias integradas de comunicação (eventos, ativação de mídias e redes sociais, uso de mídias locais, publicidade etc.);
- Ações para a criação de estratégias para a interface entre os diversos atores que irão se interrelacionar no Plano de Comunicação;
- Estratégias de comunicação que deem visibilidade às obras entregues para além da vizinhança, estabelecendo métodos de comunicação com utilização das diversas mídias, incluindo formas inovadoras de distribuição em mídias sociais e ambiente digital, para ampliar o alcance das informações sobre os avanços alcançados pelo PRT;

- f. Estratégia de comunicação que permita o desenvolvimento do processo de empoderamento e fortalecimento social durante toda a execução do PRT;
- g. Estratégias de comunicação para ações de capacitação de funcionários e trabalhadores atuantes no PRT, visando a orientação sobre como responder aos questionamentos em relação ao Programa e a quem devem encaminhar essas dúvidas e sugestões;
- h. Propor ações e atividades para dar suporte na mobilização de grupos sociais, disciplinadores e multiplicadores;
- i. Contextualizar e indicar quais parcerias deverão ser necessárias para realização de campanhas, eventos e interações sociais, que ampliem a divulgação, especialmente nos espaços afetados pelo Projeto;
- j. Indicar as qualificações técnicas dos profissionais que futuramente irão compor a equipe de comunicação do Plano de Comunicação e que irão implantar o plano desenvolvido;
- k. Apresentação de metodologia de pesquisas qualitativas/quantitativas, mais adequadas à implantação do Plano de Comunicação Social do PRT;
- l. Elaboração do orçamento para execução do projeto de comunicação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios dissertativos deverão ser apresentados em formato A4 com textos justificados, fonte tamanho 12 e espaçamento 1,15 (ou outra formatação previamente apresentada e aprovada pelo Contratante). Os desenhos, se necessários, serão apresentados em formato A1 e A3, obedecendo na sua execução os procedimentos indicados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Todos os documentos deverão ser fornecidos em meio digital, contendo arquivos abertos (que possibilitem alteração) e fechados (exemplo: PDF).

Também devem ser entregues 1 (uma) via impressa dos produtos, encadernadas com capa plástica transparente.

Tanto os relatórios em papel quanto em meio magnético deverão conter capas alusivas ao objeto contratado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a realização dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

Todas as fases de trabalho deverão ser analisadas pela equipe do SP Águas/UGP, que farão uma supervisão de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO SUGERIDO

O cronograma físico sugerido está apresentado na Tabela 2, a seguir, que mostra os prazos inicialmente previstos para desenvolvimento dos produtos. Todos os produtos deverão ser desenvolvidos sob a supervisão e coordenação do SP Águas/UGP, sendo previstas reuniões periódicas para acompanhamento e alinhamento dos trabalhos.

Tabela 2. Cronograma Físico

CÓDIGO	PRODUTOS	QTD	% EXECUÇÃO FINANCEIRA	Meses											
				Mês 1				Mês 2				Mês 3			
				semana 1	semana 2	semana 3	semana 4	semana 1	semana 2	semana 3	semana 4	semana 1	semana 2	semana 3	semana 4
RPT	Plano de Trabalho Consolidado	1	10%												
RDG	Diretrizes Gerais do Plano de Comunicação Social	1	30%												
RPC	Plano de Comunicação	1	60%												

Fonte: Consórcio Renasce Tietê, 2024.

10. PERFIL CONSULTORA

Para efeito de qualificação técnica, a licitante deverá, obrigatoriamente, comprovar através de seu portfólio a realização de projetos de plano e/ou planejamento estratégico de comunicação para trabalhos similares ao solicitado pelo PRT. Projetos de políticas públicas, de interesse público e/ou terceiro setor com foco nas áreas de mobilização social, saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e/ou saneamento.

11. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS do Programa Renasce Tietê, dos Componentes 1 e 2 (Anexo 1);
- Avaliação Ambiental e Social- AAS, dos Componentes 1 e 2 (Anexo 2);

12. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços a Contratada deverá seguir as orientações:

- Em todos os trabalhos de natureza técnica, compreendidos nos serviços, deverão ser adotadas, prioritariamente, as normas técnicas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e, caso estas não existam, serão utilizadas as normas da ABNT. Onde essas normas forem omissas ou incompletas, poderão ser adotadas normas de outras entidades brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação do SP Águas/UGP antes de sua adoção.
- A Contratada deverá executar suas funções sob a direção do SP Águas/UGP. A equipe da Contratada deverá prever em sua proposta a locação de espaço próximo à sede do SP Águas para se instalar.

- O local de execução dos serviços se dará ao longo do trecho do Programa Renasce Tietê.

13. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Coordenação dos trabalhos será feita pelo Gestor do Contrato e todas as etapas de trabalho deverão ser analisadas pela equipe SP Águas/UGP, que fará uma supervisão e aceite de todas as atividades previstas no cronograma executivo da Consultora a ser contratada.

Anexo B – Relatórios e Produtos

Os produtos previstos neste contrato, que deverão ser entregues à UGP, seus conteúdos, forma de apresentação e prazos de entrega, estão indicados no Capítulo 6 do Termo de Referência.

[1] O Banco estabeleceu um procedimento administrativo para denúncias de fraude e corrupção no processo de aquisições ou execução de um contrato financiado pelo Banco, o qual está disponível no site do Banco (www.iadb.org) atualizado periodicamente. Para tais propósitos qualquer denúncia deve ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) para a realização da correspondente investigação. As denúncias podem ser apresentadas de maneira confidencial ou anônima



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cristina Da Silva, Assistente Técnico II**, em 03/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Dos Santos Ramos, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Franco Soutello registrado(a) civilmente como ANA CAROLINA FRANCO SOUTELLO, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Cunha Viana, Diretor-Presidente**, em 11/09/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080881561** e o código CRC **861E9BA6**.